Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.441	12/11/2012	JS

DESPACHO

APROVADA

Sala das Sessões 12/11/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 200 2012

EMENTA

De congratulações aos membros do Senado Federal pela aprovação de projeto que fixa prazo para o SUS tratar o câncer.

APRESENTO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, Moção de Congratulações aos membros do Senado Federal pela aprovação de projeto que fixa o prazo de 60 dias para o SUS tratar o câncer e estabelece outras providências.

Em nome do Poder Legislativo Municipal expresso as minhas congratulações pela aprovação pelo Senado Federal de projeto de lei que fixa o prazo máximo de 60 dias, contados do diagnóstico, para o início efetivo do tratamento de pacientes com câncer pelo Sistema Único de Saúde - SUS, além do acesso gratuito e privilegiado a medicamentos derivados do ópio, dentre outras providências. O câncer é a segunda maior causa da mortalidade por doenças no Brasil e este projeto garante prazo para o início do tratamento, pois é comprovado que quanto mais cedo essa doença for combatida, maior a chance de cura.

Que da decisão desta Casa se dê ciência ao Presidente do Senado Federal, José Sarney, e demais membros desta Augusta Casa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de novembro de 2012.

José Francisco Ribeiro
Vereador

Raimundo Donizete Ação
Vereador

Francisco S. Gabriel Fernandes
Chico do Sindicato
Vereador

DÉBORA VENTURA
Vereadora - PSDB

Francisco Carlos Cândido
Vereador

Eduardo Antonio Baisi
Vereador

Orlando S. Honorato Sobrinho
Vereador

Marcos Daniel Vicente
Vereador

Resp. Moção 200/2012 - DV

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2654	13.12.12	

Brasília, 30 de novembro de 2012

Senhor Adilson A. Guisso, Presidente da Câmara Municipal de Mococa,

Em atenção ao Ofício n°. 00618/2012-CM, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que sua referida manifestação sobre o projeto que determina que paciente com neoplasia maligna tem direito de se submeter ao primeiro tratamento no Sistema Único de Saúde (SUS), no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do dia em que for firmado o diagnóstico em laudo patológico, virou a Lei n° 12.732, de novembro de 2012, que "*Dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início*", publicada no Diário Oficial da União em 23 de novembro de 2012.

Atenciosamente,

CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 17/12/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 17/12/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE